

**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

## **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO**

**Período de Vigência:** outubro/21 a dezembro/22

**Período de Atividades:** fevereiro/22 a dezembro/22

### **1) CONSECUÇÃO DO OBJETO**

#### **INTRODUÇÃO**

O projeto Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos teve sua aprovação publicada em diário oficial no dia 20/12/2019. Após captação parcial de R\$ 194.981,66, readequamos o projeto e solicitamos a Análise Técnica Orçamentária, aprovada em 14/07/2021.

Em 13/10/2021 o Termo de Compromisso (com vigência até 12/08/2022), foi assinado. Porém, em função do Coronavírus, as atividades não puderam ser iniciadas. No dia 04/01/2022 comunicamos a SENIFE sobre o adiamento. No final de janeiro a Prefeitura Municipal de Iacanga e o Clube Recreativo São José da Estiva nos autorizaram a iniciar o projeto. A partir de então começamos os processos para aquisições e contratações. No mês de fevereiro o projeto pode enfim iniciar com as ações administrativas.

Como dito acima o projeto iniciou suas atividades em fevereiro de 2022, portanto solicitamos a SENIFE a prorrogação do Termo de Compromisso até 31/12/2022, a fim de cumprir o período de atividades previstos inicialmente.

#### **EXECUÇÃO**

Conforme descrito no plano de trabalho aprovado o projeto Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos é um projeto esportivo educacional, que tem como objetivo oportunizar a prática do vôlei de praia para crianças e adolescentes com idade



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

entre 08 e 17 anos, que não teriam a oportunidade se não de forma gratuita, no período de contraturno escolar.

Inicialmente o projeto previa até 72 vagas por núcleo, totalizando 144 beneficiados.

Tanto a cidade de Iacanga como a cidade de Novo Horizonte não possuíam histórico na modalidade. Portanto o trabalho de implantação do vôlei de praia foi iniciado “do zero” em ambos os locais.

### **RELATOS SOBRE A EXECUÇÃO**

As aulas do projeto tiveram início em março de 2022. Nossa primeira contratação foi o Coordenador Técnico Max Jeferson, ex-atleta de voleibol que participou de duas olimpíadas representando o Brasil. Além de ser oriundo de projeto social, Max também possui grande experiência na área e contribuiu efetivamente na implantação e execução do projeto. Uma vez que o vôlei de praia não é uma modalidade ensinada na escola e/ou faculdade, tivemos grande dificuldade para contratar professores e monitores com experiência. Em ambos os locais encontramos profissionais que possuíam pouca e/ou nenhuma vivência, de forma que foi necessário acompanhá-los e capacitá-los no início e ao longo da execução do projeto. Esse processo se deu através de reuniões presenciais e online entre os professores, monitores, o coordenador do projeto e o coordenador do instituto (ex-atleta de vôlei de praia e com vasta experiência na função). Infelizmente não conseguimos contratar o Assistente Pedagógico para o projeto, chegamos a abrir o processo seletivo, mas não encontramos um profissional que pudesse nos atender dentro do escopo e salário aprovados.

Conforme o plano de trabalho aprovado as turmas foram divididas em 3. A primeira compreendia a faixa etária entre 08 e 10 anos, a segunda a faixa etária entre 11 e 14 anos e a terceira a faixa etária entre 15 e 17 anos. Por se tratar de uma modalidade nova, além do fato dos alunos estarem retornando as atividades físicas após quase 2 anos, optamos por trabalhar o repertório motor e a aprendizagem por meio de brincadeiras lúdicas e fundamentos básicos da modalidade, de acordo com a respectiva faixa etária durante os 4 primeiros meses (março a junho). Paralelo a isso, dentro das aulas, também foram trabalhados valores que o esporte agrupa, tais como: responsabilidade, disciplina, respeito, entre outros.



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos****Processo: 71000.055979/2019-10**

Após 4 meses de trabalho, ao adentrar o mês de julho, já era possível perceber uma grande evolução em ambos os núcleos. Os alunos estavam se deslocando melhor na areia, com uma melhor compreensão dos movimentos e maior controle do próprio corpo. O vôlei de praia é um esporte muito dinâmico e acaba por exigir bastante de quem o pratica. Como basicamente todos já haviam aprendido toque e manchete, pudemos iniciar uma fase mais dinâmica dentro das aulas. Os alunos da faixa etária de 08 a 10 anos começaram a jogar o “vôlei adaptado” (adaptação onde é possível segurar a bola durante as ações do jogo), os alunos da faixa etária de 11 a 14 anos já conseguiam jogar em quarteto e os maiores em trios e/ou duplas. Por se tratar também de um período de férias escolares, optamos por aulas com maior quantidade de tempo destinado ao jogo em si.

Entre os meses de agosto e outubro demos andamento as atividades, incluindo aos poucos exercícios mais complexos na medida que os alunos iam se desenvolvendo.

A partir de novembro, já na reta final do projeto, percebemos que a grande maioria dos alunos gostaria de começar a competir. Apesar do projeto ser educacional e não ter a competição como foco, entendemos que o ambiente competitivo colabora de maneira efetiva para o desenvolvimento do aluno. Por esse motivo realizamos alguns festivais internos entre os alunos do próprio núcleo, além de um festival juntamente com alunos de um projeto do município de Pirajuí e ao final do projeto um festival entre os alunos dos núcleos do próprio projeto.

**METAS****Metas Qualitativas****Meta 1: Influenciar positivamente as expectativas pessoais dos alunos****Indicador: Percepção dos alunos****Instrumento de Verificação: Pesquisa de satisfação**

**Comentário:** Após um período tão conturbado, ao retomar as atividades, percebemos uma grande expectativa dos alunos em relação ao projeto. Através da nossa metodologia, mesclando atividades lúdicas e o ensino da modalidade em si, acreditamos que as expectativas foram atendidas (e até superadas). Ao aplicar a pesquisa de satisfação no final do projeto tivemos a confirmação: todos os alunos atendidos estavam satisfeitos e ansiosos para retornar em 2023. **META ATINGIDA.**



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

Meta 2: Desenvolver tecnicamente os participantes da modalidade, de acordo com sua faixa etária.

Indicador: Desempenho nas aulas

Instrumento de Verificação: Relatório produzido pelos profissionais (professores e coordenador) acerca da melhoria dos alunos

Comentário: Logo no início das atividades pudemos perceber a defasagem no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos em função do período de reclusão por conta da pandemia. Isso nos levou a uma adequação da metodologia de ensino para poder atender o cenário encontrado. Tendo em vista o contexto e a grande evolução dos alunos ao longo do projeto, entendemos que todos tiveram um desenvolvimento técnico satisfatório. META ATINGIDA.

**Metas Quantitativas**

Meta 1: Preencher ao menos 70% das vagas com alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino

Indicador: Participação dos alunos nos dois polos

Instrumento de verificação: Fichas de inscrição com dados sobre a instituição educacional frequentada;

Comentário: Ambos os núcleos são executados em cidades de interior e em local de grande vulnerabilidade. Esperávamos que a maioria atendida fosse de alunos da rede pública de ensino em função do contexto já citado. Nos surpreendemos ao final do projeto pois 100% dos alunos matriculados são oriundos de escolas públicas. META ATINGIDA

Meta 2: Ter 100% das crianças e adolescentes frequentando a escola ao longo do projeto

Indicador: Frequência escolar

Instrumento de verificação: Consulta de frequência escolar de cada criança, consolidada em relatórios.

Comentário: Conforme citado na meta anterior ambos os núcleos são executados em cidades de interior e em local de grande vulnerabilidade. Em contextos assim, o índice de evasão costuma ser maior do que a média. Ao longo do projeto



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

reforçamos a importância da escola no desenvolvimento dos alunos e colocamos como condicionante para participação no projeto estar matriculado e frequentando a escola. Felizmente pudemos contar com a colaboração dos alunos, responsáveis e com a comunidade. 100% dos beneficiados se mantiveram na escola ao longo do projeto. META ATINGIDA.

## 2) COMPROVATE DE EXECUÇÃO

### FOTOS DAS ATIVIDADES

#### DIVULGAÇÃO:



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

## REGISTROS DE AULAS



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



**LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00**

**[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344**

**Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000**



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



**LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00**

**[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344**

**Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000**



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

## ATIVIDADES

### PALESTRA COM O MAX JEFERSON, COORDENADOR TÉCNICO E EX ATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA.



### SETEMBRO AMARELO



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



## REUNIÕES



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



### COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

### JOGO DA SUPERLIGA FEMININA – SESI BAURU



LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

### FESTIVAL DE VÔLEI DE PRAIA NA CIDADE DE PIRAJUÍ



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



**LIFE INSTITUTO** | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

**FESTIVAL DE ENCERRAMENTO REUNINDO AMBOS OS NÚCLEOS**



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**



**LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00**

**[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344**

**Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000**



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

### MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10

## PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO



**LIFE INSTITUTO | CNPJ Nº 19.501.841/0001-00**

[www.lifeinstituto.com](http://www.lifeinstituto.com) | [falecom@lifeinstituto.com](mailto:falecom@lifeinstituto.com) | (16) 3818 0344

Rua Antônio Alves Pinhal, 215 | Jardim Primavera | São Joaquim da Barra | SP | 14600-000



Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos

Processo: 71000.055979/2019-10



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

### **3) EXECUÇÃO FINANCEIRA**

#### **ATIVIDADE FIM**

##### **Ação 1 – Recursos Humanos – Atividade Fim**

Os salários foram pagos conforme a legislação trabalhista vigente.

1.1 – Assistente Pedagógico: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

1.2 - Auxiliar (Monitor): Item executado conforme aprovado.

1.3 – Coordenador Técnico: Item executado conforme aprovado.

1.4 – Professores (Profissionais de Educação Física): Item executado conforme aprovado.

##### **Ação 2 – Encargos Trabalhistas**

Os encargos foram pagos conforme a legislação trabalhista vigente.

2.1 - Encargos sobre assistente pedagógico - 13º Salário: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.2 - Encargos sobre assistente pedagógico - 1/3 sobre as Férias: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.3 - Encargos sobre assistente pedagógico – FGTS: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.4 - Encargos sobre assistente pedagógico - INSS Patronal: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.5 - Encargos sobre assistente pedagógico - Multa Rescisória: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.6 - Encargos sobre assistente pedagógico – PIS: Item não executado. Isso não prejudicou o projeto. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020.

2.7 - Encargos sobre auxiliar - 13º Salário – Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.8 - Encargos sobre auxiliar - 1/3 sobre as Férias – Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

2.9 - Encargos sobre auxiliar – FGTS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.10 - Encargos sobre auxiliar - INSS Patronal - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.11 - Encargos sobre auxiliar - Multa Rescisória - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.12 - Encargos sobre auxiliar – PIS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.13 - Encargos sobre coordenador - 13º Salário - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.14 - Encargos sobre coordenador - 1/3 sobre as Férias - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.15 - Encargos sobre coordenador – FGTS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.16 - Encargos sobre coordenador - INSS Patronal - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.17 - Encargos sobre coordenador - Multa Rescisória - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.18 - Encargos sobre coordenador – PIS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.19 - Encargos sobre professores - 13º Salário - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.20 - Encargos sobre professores - 1/3 sobre as Férias - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.21 - Encargos sobre professores – FGTS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

2.22 - Encargos sobre professores - INSS Patronal - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação

2.23 - Encargos sobre professores - Multa Rescisória - Item executado acima do aprovado. A diferença foi paga com rendimentos de aplicação



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

2.24 - Encargos sobre professores – PIS - Item executado abaixo do aprovado. O saldo gerado será transferido conforme autoriza a Portaria 424/2020

#### Ação 3 – Material de Consumo/Esportivo

3.1 - Bolas de vôlei de praia oficiais: Item executado conforme aprovado.

3.2 - Redes de vôlei de praia oficiais: Item executado conforme aprovado.

3.3 - Fitas de Marcação - vôlei de praia: Item executado conforme aprovado.

3.4 - Suportes de antena - vôlei de praia: Item executado conforme aprovado.

3.5 - Pares de antena - vôlei de praia: Item executado conforme aprovado.

#### Ação 4 – Uniformes

4.1 - Bermuda – equipe:

4.2 - Calção de treino aluno:

4.3 - Camisa Polo – equipe:

4.4 - Camiseta de treino aluno:

4.5 - Meia – comissão:

#### ATIVIDADE MEIO

##### Ação 1 – Divulgação

1.1 – Banners: Item executado conforme aprovado.

1.2 – Cartazes: Item executado conforme aprovado.

##### Ação 2 – Serviços Operacionais

2.1 - Assessoria Jurídica: Item executado conforme aprovado.

2.2 – Contabilidade: Item executado conforme aprovado.

2.3 – Criação Gráfica: Item executado conforme aprovado.



**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

Houve dois pagamentos indevidos no mês de dezembro referentes as rubricas de Assessoria Jurídica e Contabilidade. Os valores foram devolvidos a conta do projeto.

**Ação 3 – Serviço de Produção**

**3.1 – Elaboração de Projeto:** Item executado conforme aprovado.

**TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE EXECUÇÃO**

Transferiremos o saldo da conta movimento para a conta captação, conforme determinação da Portaria 424/2020. Solicitaremos no prazo legal a transferência do saldo integral do presente projeto para outro projeto do Instituto Serginho 10 que esteja em captação de recursos.

**4) PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS**

**Pontos positivos:** Levando em conta que esse foi o primeiro projeto incentivado executado por nossa Associação, acreditamos que todas as etapas do projeto foram cumpridas, desde a elaboração até o fim da execução, nos proporcionando um aprendizado imenso e ampliando nossa capacidade de atuação e consequentemente o número de pessoas beneficiadas direta e indiretamente. A elaboração, aprovação, captação de recursos e liberação de execução foram etapas de grande importância. Contamos com a assessoria da GOAL PROJETOS e da AFAF, empresas parceiras que tem capacitação e anos de experiência na LIE.

**Pontos negativos:** Além das dificuldades causadas pela pandemia do Covid-19, que atrasaram o início do projeto e dificultaram a execução, não identificamos pontos negativos que sejam de grande importância para citar.

**5) CONCLUSÕES**

Sabemos que a maior dificuldade encontrada pela grande maioria dos projetos e proponentes é financeira. Infelizmente isso faz com que projetos não “saiam do papel” ou não tenham continuidade. A Lei Federal de Incentivo ao Esporte, com o benefício da renúncia fiscal, vem colaborando para a mudança desse cenário uma vez que possibilita aos proponentes terem acesso a recursos de forma com que o patrocinador não precise direcionar sua verba “diretamente”.

No caso do Life Instituto, desde nossa criação no ano de 2013, essa foi uma dor grande e recorrente. Dependíamos de recursos provenientes de ações executadas diretamente por nós,





**Projeto: Vôlei de Praia – Fábrica de Cidadãos**

**Processo: 71000.055979/2019-10**

doações, convênio com a Prefeitura Municipal, entre outras formas. Com o advento da Lei de Incentivo, pudemos estruturar nosso projeto na cidade de São Joaquim da Barra e expandir para outras cidades, tais como Iacanga e Novo Horizonte, que foram beneficiadas por esse projeto, sendo ambos os projetos executados quase que simultaneamente. Por ser nossa primeira experiência com a Lei de Incentivo Federal, encontramos algumas dificuldades ao longo da execução do projeto. Principalmente em função da pandemia. Pautados sempre na responsabilidade e compromisso com o bom uso do dinheiro público, entendemos que atingimos o objetivo. O fato de termos tido um novo aporte para a renovação dos projetos e a possibilidade de ampliação para novos municípios nos mostra isso. Sabemos que é necessário cumprir formalmente com os processos exigidos pela legislação na prestação de contas. Porém o apoio das comunidades atendidas e dos patrocinadores nos deixam muito felizes e confiantes para continuar trabalhando.

A realização do projeto através da Lei de Incentivo ao Esporte é de fundamental importância para as pessoas beneficiadas pelas ações do Life Instituto, possibilitando aos envolvidos projetos/atividades que são de grande importância para o desenvolvimento da sociedade. Principalmente pelo fato de tais projetos/atividades serem oferecidos de forma gratuita e com o suporte de profissionais capacitados.

Para concluir gostaríamos de ressaltar mais uma vez a importância da Lei de Incentivo e a nossa gratidão a todas as pessoas que nos deram suporte ao longo da execução do projeto. Esperamos poder fazer mais e melhor nos próximos.

Atenciosamente,

Luccas Lima

Presidente do Life Instituto

